



Relatório de Auditora nº. 09/2013 - AUDIN

Às
Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos
Diretoria de Gestão de Pessoas

O presente relatório visa demonstrar o resultado da análise feita nos sistemas corporativos, documentos e informações apresentadas pelos Câmpus, em atendimento às Solicitações de Auditorias nº. 01, 03, 36 e 42/2013-AUDIN.

1) Introdução

As avaliações foram realizadas nos meses de janeiro a novembro de 2013, por meio de informações disponíveis nos sistemas corporativos, documentos e informações apresentadas pelos Câmpus sobre os temas aqui apresentados, a saber:

- SA 01: Aposentadoria (PAINT – Item 1.1.01);
- SA 01: Pensão (PAINT – Item 1.1.02);
- SA 36 e 42: Folha de Pagamento de Pessoal (PAINT – Item 5.5.01);
- SA 03: Abono de Permanência (PAINT – Item 5.5.07);
- SA 03: Processos de Exercícios Anteriores (PAINT – Item 5.5.08);
- SA 03: Ajuda de Custo (PAINT – Item 5.5.11);

As técnicas de auditoria utilizadas foram, em especial, a análise documental, indagação oral e escrita, e exame dos registros e correlação das informações obtidas, observando-se os seguintes escopos:

- a) Verificação de dados registrados no SIAPE, SIAPENET e SIORG/UTFPR;
- b) Análise das informações encaminhadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Coordenadorias de Recursos Humanos dos Câmpus, em atendimento às Solicitações de Auditorias;
- c) Recomendações aos gestores, conforme análise técnica da AUDIN, propondo melhorias e aprimoramentos no desempenho institucional, de acordo com os dados obtidos.

2) Resultado dos exames

O objetivo deste levantamento foi evidenciar a regularidade dos processos e os dados cadastrais e financeiros constantes nos Sistemas Corporativos, que podem resultar em prejuízos financeiros aos servidores, aposentados e pensionistas ou à própria Instituição.

Pelos dados fornecidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Coordenadorias de Recursos Humanos dos Câmpus, por meio de memorandos e *e-mails*, foi possível obter informações suficientes para a elaboração do presente relatório de auditoria.

2.1) Concessão e Pagamento de Aposentadorias e Pensões (PAINT – Item 1.1);

2.1.1) Aposentadoria (PAINT – Item 1.1.01)

Com o objetivo de evitar possíveis falhas nas concessões de aposentadorias, por meio da SA 01/2013, a Auditoria Interna tem adotado a análise prévia dos processos que, no período de janeiro a novembro/2013, totalizaram 44 (quarenta e quatro) novas aposentadorias, cujas irregularidades foram eliminadas, antes da concessão e do encaminhamento à Controladoria Regional da União, quando se fez necessário.

Os equívocos constatados nos processos foram na numeração de páginas (07), indicação de décimos incorporados (09), mapas de tempo de serviço (09), certidão negativa de encargos patrimoniais (03), decisão judicial (03), fundamentação legal (01), assentamento funcional (02), incentivo qualificação e retribuição por titulação (03) e minuta de portaria de concessão (02).

Processos de aposentadorias analisados no período			
23064.007422/2012-17	23064.003996/2012-16	23064.000001/2013-38	23064.006306/2012-72
23064.000126/2013-68	23064.000132/2013-15	23064.007713/2012-05	23064.000025/2013-97
23064.000017/2013-41	23064.007766/2012-18	23064.006743/2012-96	23064.000436/2013-82
23064.006995/2012-15	23064.000893/2013-77	23064.001201/2013-16	23064.000989/2013-35
23064.001153/2013-58	23064.001731/2013-56	23064.001851/2013-53	23064.001425/2013-10
23064.002103/2013-98	23064.002175/2013-35	23064.003007/2013-67	23064.002918/2013-77
23064.003006/2013-12	23064.003357/2013-23	23064.003730/2013-46	23064.002118/2013-56
23064.004432/2013-73	23064.004152/2013-65	23064.004027/2013-55	23064.005093/2013-42
23064.003701/2013-84	23064.005193/2013-79	23064.005066/2013-70	23064.000414/2013-12
23064.006475/2013-93	23064.006265/2013-03	23064.006596/2013-35	23064.006669/2013-99
23064.005567/2013-56	23064.007256/2013-21	23064.008761/2013-93	23064.008295/2013-46

2.1.2) Pensão (PAINT – Item 1.1.02)

Igualmente com o objetivo de evitar possíveis omissões nas concessões de pensões, por meio da SA 01/2013, a Auditoria Interna tem adotado a análise prévia dos processos que, no período de janeiro a novembro/2013, totalizaram 05 (cinco), cujas correções ocorreram, antes da concessão do benefício e do encaminhamento à Controladoria Regional da União, no Estado do Paraná, quando se fez necessário.

Processos de pensões analisados no período			
23064.001207/2013-85	23064.002086/2013-99	23064.006036/2013-81	23064.006312/2013-19
23064.007042/2013-55			

2.2) Folha de Pagamento de Pessoal (PAINT – Item 5.5.01)

2.2.1) Pagamentos retroativos do próprio exercício e de saldos rescisórios

Em atendimento às Solicitações de Auditorias nº. 36 e 42, foram analisados planilhas de cálculos, portarias e demais controles internos que determinaram pagamentos retroativos relativos ao exercício 2013 e de saldos rescisórios, todos superiores a R\$ 5.000,00 por rubrica, incluídos nas folhas de pagamentos de

novembro/2012 a agosto/2013. No total foram analisados pagamentos a 47 servidores, totalizando R\$ 537.980,70, todos relacionados na SA 36.

Os trabalhos foram concluídos com a apresentação das seguintes inconsistências:

- a) Planilhas sem assinaturas do responsável pelos cálculos e/ou da chefia imediata, das concessões dos servidores matrículas 16421999, 17973197, 03927945, 03927163, 19944313, 03939935, 10376754, 19309839, 30429659, 13556613, 28577573, 10376088 e 18612775;
- b) Indenização de férias, considerando 30 dias anuais ao invés de 45 dias, docente efetivo matrícula 16200879;
- c) Indenização de férias de 6/12, ao invés de 10/12 ao servidor matrícula 1093841;
- d) Pagamento a menor de R\$ 186,86 de abono de permanência a servidora matrícula 03937584;
- e) Indenização de férias de 9/12, ao invés de 10/12 ao servidor matrícula 18612775;
- f) Indenização de férias pela remuneração do mês seguinte ao da publicação do ato da aposentadoria, ao invés do mês, aos beneficiados matrículas 60823321, 03927392, 03926663, 03926957 e 03927422;
- g) Inversão dos valores pagos nas rubricas de férias indenizadas vencidas e proporcionais aos servidores 15826740 e 28793284.

A partir da constatação, todos os Câmpus corrigiram as falhas, inclusive com correção retroativa, quando ainda foi possível.

2.2.2) Pagamentos na rubrica Cursos e Concurso

Em atendimento às Solicitações de Auditorias nº. 36 e 42, foram analisados planilhas de cálculos, portarias, enfim, os controles internos que determinaram pagamentos na rubrica de Cursos e Concurso no período de janeiro a julho/2013, ou seja, pós-emissão da Portaria nº. 2051 e isso abrangeu os valores acumulados superiores a R\$ 1.900,00 por servidor, todos relacionados na SA 36, ou seja, 36 servidores que, no total, receberam R\$ 98.757,00.

Ao término da análise, não foram constatadas divergências relevantes em relação às portarias da Reitoria nº. 2051/2012 e 0353/2013, que estabeleceram o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, no âmbito da UTFPR, porém para aperfeiçoamento e uniformização recomenda-se:

- a) Definir mecanismos para quantificar o número de horas das atividades de planejamento, coordenação, supervisão e execução do servidor, observando que somente deve ser remunerado por atividades exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo, devendo ser objeto de compensação de carga horário, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho;

- b) Instituir formulários/planilhas padrões de pagamento, em todos os câmpus, com a finalidade de melhor entendimento e transparência dos procedimentos.
- c) Todas as planilhas de cálculos devem ser assinadas de preferência pelo servidor que elabora os cálculos e chefia.

2.2.3) Pagamentos de horas extraordinárias

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº. 36, foram analisados os controles internos que determinaram pagamentos de horas extraordinárias no período de outubro/2012 a julho/2013, abrangendo todos os servidores que receberam valores superiores a R\$ 1.000,00, no período analisado.

Ao todo, foram avaliados pagamentos a 23 (vinte e três) servidores o que, no período, totalizou R\$ 39.635,64, todos arrolados na SA, e foi concluído que, em todos os pagamentos realizados, foram observados o limite de 2 horas diárias, 44 mensais e 90 anuais.

2.2.4) Pagamento de adicional noturno aos docentes substitutos

Em atendimento às Solicitações de Auditorias nº. 36 e 42, foram analisados os controles internos que determinaram o pagamento de adicionais noturnos, na folha de agosto/2013, aos docentes substitutos. Por meio da SA 36, foram efetuados cruzamentos entre as informações constantes nos Sistemas Informatizados Acadêmico e o SIAFI, oportunidade em que foram questionadas 38 (trinta e oito) concessões a substitutos, todos listados na SA.

Ao final da apuração, as Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos dos Câmpus e a Secretaria de Administração de Pessoas – SEDAP reconheceram fragilidades no cômputo das horas e uniformizaram as concessões de adicionais noturnos aos substitutos. A SEDAP passou a enviar mensalmente aos Câmpus, planilhas para auxiliar no pagamento da referida vantagem.

O aperfeiçoamento e uniformização contribuíram na elevação do montante pago de adicional noturno de R\$ 2.187,97 (61 substitutos), em agosto, para R\$ 4.035,86 (110 substitutos) em novembro/2013.

2.3) Abono de Permanência (PAINT – Item 5.5.07)

Com o objetivo de evitar possíveis falhas nas concessões de abono de permanência, que poderiam se estender por longo tempo, foi adotada, por meio da Solicitação de Auditoria nº. 03, a análise prévia dos processos de concessão do benefício, que, no período de janeiro a novembro/2013, totalizaram 33 (trinta e três) processos. Todas as recomendações da Auditoria Interna foram acatadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos, antes da concessão do abono.

As falhas constatadas nos processos foram no mapa de tempo de contribuição (10), conversão de tempo especial (02), certidão de tempo de serviço (01) e minuta de portaria (02).

Processos de abono de permanência analisados no período			
23064.000112/2013-44	23064.000073/2013-85	23064.000200/2013-46	23064.000687/2013-67
23064.000488/2013-59	23064.000224/2013-03	23064.000470/2013-57	23064.000039/2013-19
23064.000973/2013-22	23064.001365/2013-35	23064.002031/2013-89	23064.000982/2013-13
23064.002264/2013-81	23064.003917/2013-40	23064.003072/2013-92	23064.003965/2013-38
23064.005190/2013-35	23064.005755/2013-84	23064.005307/2013-81	23064.005601/2013-92
23064.004211/2013-03	23064.006123/2013-38	23064.006896/2013-14	23064.006602/2013-54
23064.007234/2013-61	23064.007584/2013-28	23064.007360/2013-16	23064.007255/2013-87
23064.007650/2013-60	23064.008542/2013-12	23064.008544/2013-01	23064.008543/2013-59
23064.008621/2013-15			

2.4) Processos de Exercícios Anteriores (PAINT – Item 5.5.08)

Previamente, isto é, antes do pagamento, os 46 (quarenta e seis) processos de exercícios anteriores, de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 por servidor, totalizando R\$ 822.224,63 assinalados no quadro a seguir foram avaliados.

Em relação à Portaria Conjunta SEGEP nº. 2, de 30.11.2012, as falhas constatadas nos processos foram a falta de fichas financeiras em um processo, já corrigido e ausências do reconhecimento de dívida pelo dirigente de recursos humanos e da declaração do beneficiário, no sentido de que não ajuizou e não ajuizará ação judicial pleiteando a mesma vantagem, no curso do processo administrativo de pagamento de exercícios anteriores.

Nº Processo	Vantagem concedida	Nº. Beneficiado	Valor
23064.000050/2013-27	Dedicação exclusiva	01	19.095,46
23064.000059/2013-00	RT doutorado	01	13.627,72
23064.000060/2013-80	Progressão funcional por titulação	01	13.627,72
23064.000177/2013-28	Retribuição por titulação	01	17.674,25
23064.000217/2013-40	Abono de Permanência EC-41	01	10.591,17
23064.000310/2013-46	Abono de Permanência EC-41	01	19.095,46
23064.001449/2013-79	Abono de Permanência EC-41	01	38.665,34
23064.001482/2013-07	Progressão funcional	01	14.315,84
23064.001483/2013-43	Progressão funcional	01	12.864,91
23064.001488/2013-76	Progressão funcional	01	14.315,84
23064.001505/2013-75	Progressão funcional	01	15.093,60
23064.001509/2013-53	Progressão funcional	01	14.626,70
23064.001510/2013-88	Progressão funcional	01	14.965,05
23064.001811/2013-10	Progressão funcional	01	14.410,13
23064.001818/2013-23	Retribuição por titulação	01	19.039,66
23064.001821/2013-47	Retribuição por titulação	01	20.041,37
23064.001889/2013-26	Progressão por mérito profissional	01	17.493,27
23064.002099/2013-68	Progressão funcional	01	14.429,90
23064.002374/2013-43	Progressão funcional	01	14.315,84
23064.002375/2013-98	Progressão funcional	01	14.892,35
23064.002474/2013-70	Progressão funcional	01	14.366,74
23064.002708/2013-89	Progressão funcional	01	14.315,84
23064.003535/2013-16	Progressão funcional	01	16.757,33
23064.004172/2013-36	Progressão funcional	01	24.905,56
23064.004369/2013-75	Progressão funcional	01	14.892,40
23064.004374/2013-88	Retribuição por titulação	01	23.069,37
23064.005721/2013-90	Progressão funcional	01	25.247,47
23064.005799/2013-12	Progressão funcional	01	55.398,58
23064.005802/2013-90	Progressão funcional	01	19.762,86
23064.006287/2013-65	Retribuição por titulação	01	26.001,21

23064.006795/2012-62	Progressão funcional	01	9.264,33
23064.006797/2012-51	Progressão funcional	01	17.613,51
23064.006842/2013-59	Progressão funcional	01	20.523,05
23064.006846/2013-37	Progressão funcional	01	14.450,44
23064.006847/2013-81	Progressão funcional	01	14.982,06
23064.006849/2013-71	Retribuição por titulação	01	17.776,99
23064.006866/2013-16	Abono de Permanência EC-41	01	25.047,85
23064.006904/2012-41	Progressão funcional	01	14.671,19
23064.006913/2012-32	Progressão funcional	01	17.976,73
23064.006919/2012-18	Progressão funcional	01	17.831,11
23064.006933/2012-11	Progressão funcional	01	15.393,24
23064.007345/2012-06	Progressão funcional	01	18.307,34
23064.007346/2012-60	Progressão funcional	01	16.432,86
23064.007468/2012-48	Abono de permanência	01	10.199,52
23064.008506/2013-41	Abono de Permanência EC-41	01	11.462,61
23064.008548/2013-81	Abono de Permanência EC-41	01	12.392,86
-	Soma	46	822.224,63

2.5) Ajuda de Custo (PAINT – Item 5.5.11)

Considerando o volume dos recursos e a vulnerabilidade dos pagamentos de ajuda de custo, transporte de pessoas, transporte de mobiliário e bagagem e do auxílio-moradia destinados a atender as despesas com servidores redistribuídos ou removidos *ex-offício*, previamente em cumprimento à Solicitação de Auditoria nº. 03, foram analisadas todas as concessões, ou seja, dezenove processos que totalizaram R\$ 189.471,10, no período de janeiro a novembro/2013, e os inconsistentes foram corrigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, antes de sua concessão, gerando economia de R\$ 9.523,56 no processo nº. 23064.002254/2013-46.

Nº. Processo	Natureza da ajuda de custo	Valor
23064.000215/2013-12	Transporte da mudança	2.930,00
23064.000501/2013-70	Pagamento de combustível	250,00
23064.000498/2013-94	Pagamento remuneração	15.645,20
23064.001499/2013-56	Pagamento remuneração	7.822,60
23064.002254/2013-46	Transporte da mudança	7.000,00
23064.002253/2013-00	Pagamento de passagens	1.011,46
23064.002256/2013-35	Pagamento da remuneração	9.066,55
23064.001059/2013-37 e 23064.002612/2013-11-comp.	Auxílio moradia	11.285,00
23064.004146/2013-16	Pagamento da remuneração	17.679,06
23064.004813/2013-52	Pagamento da remuneração	14.101,11
23064.004758/2013-09	Transporte da mudança	5.100,00
23064.004757/2013-56	Pagamento da remuneração	26.329,47
23064.005388/2013-19	Pagamento de passagens	1.382,85
23064.005387/2013-74	Transporte da mudança	6.845,00
23064.004937/2013-38	Pagamento de combustível	251,51
23064.005850/2013-88	Pagamento da remuneração	14.541,63
23064.006413/2013-81	Pagamento da remuneração	32.590,98
23064.006764/2013-92	Pagamento da remuneração	13.488,68
23064.008673/2013-91	Transporte da mudança	2.150,00
-	Soma	189.471,10

3) Recomendações

Propusemos à Diretoria de Gestão de Pessoas e às Coordenadorias de Recursos Humanos dos Câmpus, que proporcionaram deficiências, se ainda não fizeram, proativamente, que aprimorem seus controles próprios no rumo aqui proposto:

- a) Afinar as ações de elaboração e de conferência dos processos de aposentadorias, pensões, abonos de permanência e ajuda de custo, a fim de extinguir os equívocos verificados;
- b) Aprimorar os atos de elaboração e de conferência das planilhas de cálculos retroativos e de saldos rescisórios, com o objetivo de eliminar eventuais imperfeições;
- c) Definir mecanismos para quantificar o número de horas das atividades de planejamento, coordenação, supervisão e execução, observando que o servidor somente deve ser remunerado por atividades exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhada durante a jornada de trabalho
- d) Instituir formulários/planilhas padrões de pagamento, em todos os Câmpus, com a finalidade de melhor entendimento e transparência dos procedimentos;
- e) Analise a relevância de inserir, nos futuros processos de exercícios anteriores, o reconhecimento de dívida pelo dirigente de recursos humanos e da declaração do beneficiário, no sentido de que não ajuizou e não ajuizará ação judicial, pleiteando a mesma vantagem, no curso do processo administrativo de pagamento de exercícios anteriores.

4) Conclusão

Concluimos do presente trabalho que os controles internos próprios estão adequados, mas podem ser aperfeiçoado, o que deve ocorrer regularmente, independente da solicitação de órgãos de controle e de fiscalização. Compreendemos a escassez de pessoal, contudo a conferência fornece segurança razoável e, é tão importante quanto à execução, especialmente as atividades que envolvem risco e materialidade, uma vez que podem ocasionar prejuízos à Instituição ou aos servidores aposentados e pensionistas.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Sadi Daronch
Chefe da Auditoria Interna